



**Universidade Federal de Pelotas
Programa de Pós-graduação em Epidemiologia**

**EDITAL PARA EXAME DE QUALIFICAÇÃO DE DOUTORADO
(NOVEMBRO DE 2026)**

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Epidemiologia (PPGEpi) torna público, para conhecimento dos interessados, o processo de exame de qualificação de doutorado em Epidemiologia, nos termos estabelecidos neste Edital.

I - DA INSCRIÇÃO

As inscrições para o exame de qualificação do doutorado em Epidemiologia da UFPel estarão abertas no período de 01 de outubro a 15 de novembro de 2026, via formulário específico, considerando os seguintes itens:

1. Poderão inscrever-se como candidatos(as) ao exame de qualificação os(as) doutorandos(as) regularmente matriculados(as) no programa, que já cumpriram os requisitos, conforme regimento interno do PPGEpi.
2. Nenhum(a) candidato(a) poderá participar do exame de qualificação havendo pendência(s) no ato da inscrição.
3. É obrigatório o preenchimento do Requerimento de Inscrição obtido no link [Inscrição](#)
4. Informações podem ser obtidas em contato com a secretaria do PPGEpi, exclusivamente pelo e-mail: ppgepi@ufpel.edu.br.
5. A homologação das inscrições será divulgada no dia 17 de novembro de 2026, a partir das 12:00 horas, no sítio web do programa www.epidemio-ufpel.org.br.

II- DA PROVA

O exame de qualificação será realizado em duas provas:

- Dia 26/11/2026, quinta-feira: prova teórica;
- Dia 27/11/2026, sexta-feira: prova teórico-prática, constando de avaliação de um artigo científico.

As provas irão ocorrer de forma presencial, no auditório B, das 08:30h às 12:30h. Não será permitida a extensão desse horário.

A prova teórica será composta por questões gerais de epidemiologia e matérias relacionadas, podendo incluir tópicos que não tenham sido cobertos nas disciplinas obrigatórias do programa. Não será exigido conhecimento aprofundado de áreas específicas, como, por exemplo, técnicas de avaliação de composição corporal ou monitoramento de atividade física.

A prova teórico-prática constará da avaliação crítica de um artigo científico da área de epidemiologia (que poderá ser em português ou em inglês), de forma similar ao

processo de revisão por pares de um periódico científico. A revisão escrita e crítica do artigo selecionado será o objeto de avaliação desta prova.

Serão observadas as seguintes regras:

- Permitida consulta a livros e materiais impressos ou escritos;
- Permitido o uso de calculadora eletrônica, exceto celular;
- Para a redação da prova teórico-prática será permitido o uso de computador do laboratório de informática, exclusivamente para a edição de texto;
- Não será permitido uso de equipamentos com acesso à internet. Telefones celulares, tablets, smartwatch (relógios inteligentes) e computadores pessoais ficarão com a secretaria ou responsável do programa durante a realização das provas;
- As folhas de papel para a realização das provas serão fornecidas pelo PPGEpi e todas deverão ser devolvidas ao final de cada prova. Todas as folhas deverão estar numeradas e identificadas com o número de inscrição do aluno no edital.
- Poderão ser realizadas questões de múltipla escolha ou discursivas, a critério da banca examinadora.

Para aprovação, a média deve ser maior ou igual a 6,0 (seis vírgula zero) e nenhuma das duas provas deve ter nota inferior a 5,0 (cinco vírgula zero).

O resultado final, constando as notas, será divulgado no sítio www.epidemio-ufpel.org.br e publicado na secretaria do PPGEpi, na forma de listagem nominal, até o dia 07 de dezembro de 2026.

III - DISPOSIÇÕES FINAIS

- Para poder realizar a prova, o(a) aluno(a) deve cumprir as exigências regimentais;
- A inscrição no exame implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital;
- O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.
- Qualquer recurso deve ser feito em 10 dias após a divulgação do resultado, conforme Lei 9784/99, "o(a) interessado(a) terá o direito de manifestar-se no prazo máximo de dez dias, salvo se outro prazo for legalmente fixado". O recurso deve ser encaminhado à secretaria do PPGEpi, a qual dará seguimento ao processo.

Banca: Prof.^a Dr.^a Elaine Tomasi; Prof. Dr. Joseph Murry; Prof. Dr. Bernardo Horta

Pelotas, 10 de setembro de 2026.



Fernando César Wehrmeister
Coordenador
Programa de Pós-graduação em Epidemiologia | UFPel